



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

Rua Oswaldo Reynaldo, 56 – Centro – CEP 37512- 000

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18026013/0001-03

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026 - DISPENSA Nº 015/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.026.013/0001-03, com sede à Rua Oswaldo Reinaldo, nº 56 - Centro, CEP – 37.512-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3268/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 24/06/2026, ÀS 23:59 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@wenceslaubraz.mg.gov.br
SITE ACESSO EDITAL:	https://www.wenceslaubraz.mg.gov.br

1. Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviço de exposição de pequenos animais em modelo de Mini Fazenda no 41º Torneio Leiteiro de Wenceslau Braz, durante os dias 09 a 9 de agosto de 2026.

1.1 Compõe este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 Anexo I – ETP

1.2.2 Anexo II - Termo de Referência

1.2.3 Anexo III – Modelo de Proposta

1.2.4 Anexo IV – Modelo de Contrato

2. Dos Recursos Orçamentários

2.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

13.392.0009.2074 3390.39.00 - Ficha:220 Fonte:1500

Recursos não Vinculados de Impostos

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. Do Valor Estimado

3.1 O valor médio estimado para a contratação é de R\$ 26.333,33.

4. Período para envio da Documentação de Habilitação e Proposta de Preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

Rua Oswaldo Reynaldo, 56 – Centro – CEP 37512- 000

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18026013/0001-03

SECRETARIA DE GOVERNO

4.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir de 22/06/2026, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacao@wenceslaubraz.mg.gov.br ou poderão ser protocolados diretamente na sede da prefeitura municipal.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2026 às 23h59 pelo email e até as 14h presencialmente na sede da prefeitura municipal.

5. Da participação e Habilitação Jurídica

5.1 A participação é exclusiva para empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, de acordo com a lei Complementar 123/2006, que se enquadram no art. 4º da lei 14.133/21.

5.2 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- 5.2.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições da forma e local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 5.2.2 Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 5.2.3 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ);
- 5.2.4 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- 5.2.5 Certidão negativa de débitos federais;
- 5.2.6 Certidão negativa de débitos estaduais;
- 5.2.7 Certidão negativa de débitos municipais;
- 5.2.8 Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- 5.2.9 Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 5.2.10 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 5.2.11 Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- 5.2.12 Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.
- 5.2.13 Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

6. Proposta de Preço

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 O preço ofertado não poderá exceder o valor global estimado, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4 No caso de não serem apresentadas novas propostas de preços o município contratará com o fornecedor que apresentou a melhor proposta de cotação para compor os preços para abertura deste processo.

7. Do Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

Rua Oswaldo Reynaldo, 56 – Centro – CEP 37512- 000

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18026013/0001-03

SECRETARIA DE GOVERNO

7.1 O pagamento ocorrerá, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8. Do empate

8.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate constantes no art. 60 da lei 14.133/21.

9. Das Disposições Gerais

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Wenceslau Braz, 19 de junho de 2026.

Marli de Cássia Alkmin

Responsável pela elaboração do Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ANEXO I

ETP – Estudo Técnico Preliminar

1. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço para a exposição de pequenos animais em modelo Mini Fazendinha no 41º Torneio Leiteiro de Wenceslau Braz, durante os dias 06 a 09 de agosto de 2026.

2. Introdução: Estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada na exposição de mini animais, para o 41º Torneio Leiteiro de Wenceslau Braz- MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PEQUENOS ANIMAIS	UNIDADE
Mini Pôneis	03
Mini asininos (jumento)	01
Mini Muar (burro)	01
Mini bovinos	03
Mini cabras	04
Ovelhas Poll Dorset	02
Lhamas	02
Mini coelho	05
Porquinho da Índia	10
Cuy Gigante	02
Skini pig	03
Camundongos	05
Topolinos	05
Hamster	03
Ouriço pgmeu africano	02
Esquilo da Mongólia	05

3.Necessidade da contratação: A inclusão de uma Mini Fazenda com pequenos animais como mini pôneis, mini burros, mini bovinos, mini cabras, ovelhas, lhamas, mini coelhos, porquinhos da Índia, skini pigs, ratos twister, hamsters, chinchilas e ouriços no 41º Torneio Leiteiro de Wenceslau Braz, é justificada por diversos fatores: ela enriquece a experiência dos visitantes com uma atração educativa e diferenciada, especialmente para crianças e jovens; fomenta o turismo local; valoriza a cultura agropecuária ao destacar a produção rural e a diversidade de espécies animais; promove o bem-estar animal através da gestão profissional; diferenciada, destaca o evento mantendo-o atrativo e relevante; proporciona interação prática e memorável com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

animais; e serve como plataforma para educação ambiental e práticas sustentáveis. Além disso, a contratação de serviços especializados assegura eficiência logística e profissionalismo, garantindo o sucesso do evento e fortalecendo a imagem do município como um centro de inovação e tradição agropecuária.

4. Área requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5. Descrição dos requisitos de contratação: Da solução ora tratada, ou seja, a contratação será de empresa especializada em exposições de mini animais para o 41º Torneio Leiteiro de Wenceslau Braz.

6. Descrição da solução como um todo: A qualidade na prestação de serviço em geral, proporciona o alcance de grande público na região, fomentando a valorização da cultura, agropecuária, turismo e economia local, valorizando o evento como um todo.

7. Levantamento de mercado: Por se tratar de uma prestação de serviços específicos, não sendo facilmente encontrado em sítio eletrônico, a pesquisa se deu diretamente com o prestador com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preço tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto. Sendo que foram recebidos três orçamentos.

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas: A estimativa a ser contratada está embasada na necessidade do planejamento do 41º Torneio Leiteiro do município.

9. Prazo de Vigência: A prestação do serviço deverá ser do dia 06/08/2026 até o término do evento, dia 09/08/2026 a contar da assinatura do contrato.

10. Valor médio da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Orçament o 01	Orçament o 02	Orçament o 03	Valor Médio
01	Contratação de empresa para a prestação de serviço de exposição de pequenos animais em modelo de Mini Fazenda com animais (mini pôneis, mini asinos (jumentos), mini muares (burros), mini bovino, mini cabras, ovelhas Poll Dorset, Ilhamas, mini coelhos, porquinhos da índia, cuy gigante, skini pigs, camundongos, topolinos, hamsters, ouriços pigmeu africanos e esquilos da mongólia).	R\$22.000,00	R\$27.000,00	R\$30.000,00	R\$26.333,33

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução: Considerando que o objeto do presente processo e as características dos serviços a serem contratados, optou-se por não parcelar o objeto da contratação, uma vez que o parcelamento não garante a qualidade e a eficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

exigida para a contratação, pelo contrário, o parcelamento prejudica o conjunto da solução, com o risco prejudicar a qualidade e a eficiência dos serviços a serem prestados. Ademais, o não parcelamento não interfere na ampla concorrência, na competitividade ou no valor da contratação, estando os valores estimados de acordo com os praticados no mercado.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratação vigente para este tipo de prestação e serviço.

13. Resultados pretendidos:

Eficiência com a prestação do serviço à todos envolvidos e presentes nos eventos.

14. Contratação vs Planejamento – Previsão no Plano de Contratação Anual:

A prefeitura municipal não elaborou plano de contratação anual.

Wenceslau Braz, 26 de junho de 2026

Lidiele Apoliana da Silva
Secretária Municipal de Governo
Interinamente responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

01.OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviço de exposição de pequenos animais em modelo de Mini Fazenda durante o 41º Torneio Leiteiro de Wenceslau Braz, durante os dias 06 a 09 de agosto de 2026.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Contratação de empresa para a prestação de serviço de exposição de pequenos animais em modelo de Mini Fazenda com animais (mini pôneis, mini asinos (jumentos), mini muares (burros), mini bovino, mini cabras, ovelhas Poll Dorset, Ilhamas, mini coelhos, porquinhos da índia, cuy gigante, skini pigs, camundongos, topolinos, hamsters, ouriços pigmeu africanos e esquilos da mongólia).	Serviço	01

O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A inclusão de uma Mini Fazenda com pequenos animais como mini pôneis, mini burros, mini bovinos, mini cabras, ovelhas, lhamas, alpacas, mini coelhos, porquinhos da índia, skini pigs, ratos twister, hamsters, chinchilas e ouriços no 41º Torneio Leiteiro de Wenceslau Braz, é justificada por diversos fatores: ela enriquece a experiência dos visitantes com uma atração educativa e diferenciada, especialmente para crianças e jovens; fomenta o turismo local; valoriza a cultura agropecuária ao destacar a produção rural e a diversidade de espécies animais; promove o bem-estar animal através da gestão profissional; diferenciada, destaca o evento mantendo-o atrativo e relevante; proporciona interação prática e memorável com os animais; e serve como plataforma para educação ambiental e práticas sustentáveis. Além disso, a contratação de serviços especializados assegura eficiência logística e profissionalismo, garantindo o sucesso do evento e fortalecendo a imagem do município como um centro de inovação e tradição agropecuária.

4- DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$26.333,33 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme custos unitários apostos em anexo.

5-PRAZOS

5.1 Os animais deverão ser expostos do dia 06 ao dia 09 de agosto de 2026, em virtude da característica dos serviços, não será admitida a prorrogação do prazo.

6-DA EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

6.1 Os animais deverão estar em perfeito estado de saúde, sem sinais de doenças e livres de parasitas externos, higienizados, com a vacinação e documentação em dia para a exposição, respeitando rigorosamente as normas do evento, não sendo admitida nenhuma modificação, alteração ou substituição.

6.2 Os animais deverão estar expostos do dia 06/08/2026 à 09/08/2026, no horário de 09h às 22h.

6.3 Durante todo o evento a contratada deverá dispor de um responsável para expor, tratar, e cuidar da segurança dos animais.

6.4 Não será admitida nenhuma alteração na prestação dos serviços sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

6.5 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6.6 O local para exposição dos animais será no parque municipal Amaury de Oliveira.

6.7 A contratante disponibilizará tenda para abrigar a mini fazendinha.

7-FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo deste processo;

7.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.2.4 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da fatura e o registro do atesto, para fins de liquidação e pagamento.

7.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

8-CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

8.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

8.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a refazê-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

8.2.1 Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a(s) irregularidade(s) seja(m) sanada(s).

8.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem o ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

9-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

9.2 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, passando a iniciar novamente a contagem do prazo de pagamento.

9.3 As notas fiscais e/ou faturas serão entregues exclusivamente ao Departamento de Cultura e Turismo e deverão estar acompanhadas da documentação exigida neste Termo de Referência, por meio de endereço eletrônico, para fins de liquidação e pagamento das despesas.

9.4 A Contratada deverá prestar todos os serviços solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

9.5 O pagamento será realizado através da dotação orçamentária:

13.392.0009.2074 33.90.39.00 - Ficha:220 Fonte:1500

Recursos não Vinculados de Impostos

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços objeto desta licitação na forma e em prazo não superior ao limite estipulado neste termo de referência.

10.2 Reparar, corrigir, remover e substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste termo de referência em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

- 10.3 Recuperar eventuais avarias ou defeitos causados em função da prestação de serviços.
- 10.4 Manter seus funcionários devidamente identificados durante a execução dos serviços contratados, devendo ser observadas as posturas necessárias ao relacionamento cordial e educado para com o pessoal do CONTRATANTE e o representante por ele designado para supervisionar os trabalhos.
- 10.5 Fornecer à fiscalização relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, bem como informar durante toda a vigência da contratação, qualquer alteração que venha ocorrer na referida relação.
- 10.6 Manter um técnico responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados ao serviço.
- 10.7 Utilizar equipamentos e ferramentas necessários à boa execução de todos e empregar aos métodos de trabalho mais eficientes e seguros, de acordo com as normas vigentes, e especificações fornecidas.
- 10.8 Providenciar para que os seus funcionários utilizem equipamentos de proteção individual previstos pelas normas de segurança do trabalho.
- 10.9 Observar o cumprimento de todos os prazos, condições exigidas, datas, horários estabelecidos.
- 10.10 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 10.11 Comunicar ao Contratante eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária à sua comprovação.
- 10.12 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.13 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz -MG.
- 10.14 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz -MG ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 10.15 A Contratada será responsável:
- 10.15.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

10.15.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.

10.16 A Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz -MG não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

11-GARANTIA

11.1 A Contratada deverá fornecer garantia dos serviços, desde o início até a o final de cada evento.

11.3 A garantia consistirá em assistência corretiva na prestação do serviço, durante o período estabelecido, por meio de serviço qualificado, de acordo com as recomendações do contratante.

11.4 Durante o período de garantia, o atendimento deverá ser realizado, pela Contratada ou seu representante, no local da realização de cada evento.

11.5 A Contratada deverá efetuar os reparos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexo.

12-OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 A Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz-MG, após a emissão da ordem de serviço, compromete-se a:

12.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

12.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado;

13-SANÇÕES

13.1 As sanções aplicáveis são as previstas na legislação vigente, especialmente as estabelecidas na Lei nº 14.133/2021

13.2 Os casos de descumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência implicará em penalização, conforme descrito nas tabelas abaixo:

13.2.1 Tabela 01: Categorização das infrações

13.3 Infrações leves

13.4 Realizar a movimentação de materiais por percursos não autorizados pela Fiscalização.

13.5 Não executar limpeza dos locais que tenham sido afetados pela execução dos serviços.

13.6 Deixar de prestar as informações ou tomar as providências solicitadas pela Fiscalização dentro dos prazos estipulados para tal.

13.7 Deixar de responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização dentro dos prazos estipulados para tal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

13.8 Manter funcionários em serviço sem a devida identificação (uniforme e/ou crachá da contratada).

13.9 Infrações médias

13.10 Deixar de comparecer, injustificadamente, às reuniões agendadas com a Fiscalização.

13.11 Não cumprir as determinações contidas em uma advertência e/ou reincidir no cometimento de qualquer uma das infrações leves listadas acima.

13.12 Infrações graves

13.13 Não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, adequados à execução dos trabalhos por qualquer dos funcionários em serviço.

13.14 Não comparecer ao local dos serviços executados, quando acionada pelo Contratante, no prazo estipulado, durante a execução do objeto.

13.15 Tabela 02: Relação entre infrações e penalidades Categoria da Infração Penalidade a ser aplicada

13.16 Infrações leves Advertência

13.17 Infrações médias Multa de 0,5% do valor total do contrato por ocorrência;

13.18 Infrações graves Multa de 1,0% do valor total do contrato por ocorrência;

13.19 O cometimento de infrações cujo somatório atinja o limite de 5% (dez por cento) do valor total adjudicado ou a reincidência de uma infração grave caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas na legislação, assim como a inexecução total do contrato.

13.20 Poderão ser aplicadas subsidiariamente as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021.

14 -FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

O julgamento em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

14.2 Exigência de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2.1 Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.4 Qualificação Técnica

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove a prestação de serviço de exposição de Mini Fazendinha.

Wenceslau Braz, 16 de junho de 2026

Lidiele Apoliana da Silva
Secretária Municipal de Governo
Interinamente responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 015/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de exposição de pequenos animais em modelo de Mini Fazenda no 41º Torneio Leiteiro de Wenceslau Braz, durante os dias 06 a 09 de agosto de 2026.

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone:

Contato:

E-mail:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Descrever conforme Termo de Referência	xxx	xxx	R\$	R\$
VALOR GLOBAL					R\$

Cidade/Estado, _____ / _____, _____ de _____ de 2026.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXX/2025

CONTRATO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ/MG, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ/MG**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Oswaldo Reynaldo, nº 56, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.026.013/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDVALDO JOSÉ BITENCOURT, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXX, nº XX, cidade de XXXXXXXX/XXXX, neste ato representado pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado o presente, conforme o objeto da Cláusula Primeira, cuja celebração foi precedida da Dispensa de Licitação nº 015/2026, e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3268/2024 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

I – Contratação de empresa para a prestação de serviço de exposição de pequenos animais em modelo de Mini Fazenda no 41º Torneio Leiteiro de Wenceslau Braz, durante os dias 06 a 09 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

São condições de execução do presente contrato:

I - O objeto solicitado deverá ser executado conforme indicado neste Termo de Referência, e mediante solicitação enviada pelo Departamento de Compras, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

São obrigações das partes:

I - Do CONTRATANTE:

- a - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste contrato.
- b - Efetuar o pagamento, na forma estabelecida neste Projeto Básico;
- c - Comunicar à empresa vencedora sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços realizados;
- d - Fiscalizar a realização do serviço, podendo sustar ou recusar o serviço entregue em desacordo com as especificações apresentadas na proposta descrita neste projeto;
- e - Analisar/atestar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações correspondem às mesmas descritas neste Projeto Básico;
- f - Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- g - Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua nãoadequação aos termos contratuais;
- h - Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA;
- i - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

Contratada, visando à boa execução dos serviços;

j - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Gabriely Fernanda Souza Miguel, Chefe de Divisão de Turismo.

k - À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

l - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

II - Da CONTRATADA:

a - Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste projeto;

b - Executar diretamente a realização do serviço, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

c - Responsabilizar-se pela entrega do Serviço, conforme estabelecido no Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

d - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento do objeto contratado, bem como Transporte.

e - Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;

f - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação e qualificação exigidas na licitação;

g - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão;

h - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, dirigida a Secretaria de Municipal de Administração que é a autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento dos produtos;

i - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a CONTRATADA sujeitar-se-á a sanções previstas em Lei;

j - Obedecer às especificações dos serviços contidas no Termo de Referência.

k - O retardamento na execução do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

l - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

m - Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

n - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Infrações e Sanções Administrativas

I - Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

I - O contrato poderá ser rescindido judicial ou extrajudicialmente, por ato unilateral, escrito, da Administração, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Extinção Contratual

I - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

II - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

III - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a - ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização Contratual

I - Cabe a senhora Gabriely Fernanda Souza Miguel, Chefe de Divisão de Turismo, a fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

II - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

I - Para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itajubá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam seus efeitos legais.

WENCESLAU BRAZ/MG, XXX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

Edvaldo José Bitencourt
MUNICÍPIO DE WENCESLAU
BRAZ/MG CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Lidiele Apoliana da Silva
Secretária Municipal de Governo